



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 16/2021**

**TERMO ADITIVO N. 04**

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 16/2021 (processo SEI n. 0002870-51.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de substituição das colunas de água fria e readequações de sanitários e copas do prédio-sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Thaiz Elena Prudente Cavaleiro, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA** prestará os serviços adicionais de fornecimento e instalação de bancada de granito e revisão dos armários baixos da copa do 3º andar do prédio-sede, tendo em vista a impossibilidade de aproveitamento da bancada existente, conforme informações do documento n. 0980297.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 5.085,17 (cinco mil, oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA 2** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Francisco José Moesch,  
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Thaiz Elena Prudente Cavaleiro,  
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Thaiz Elena Prudente Cavaleiro, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 17/06/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307